

Assunto: Portaria
Processo: 18/1950-0000507-0

Portarias**PORTARIA Nº 172/2026**

PROA: 18/1950-0000507-0

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, **Designa** Adriane Moraes Koehn, ID 3969991/01, como representante da UERGS no SISCAD do TCE/RS, conforme art. 7º da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS. Os demais funcionários indicados para registro no SISCAD, Portaria nº 176/2019, permanecem inalterados.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

MARCIO DE ANDRADE MADALENA
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-004

Contratos

Protocolo: 2026001456845

Assunto: Contrato
Processo: 26/1500-0002965-8

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2026/021680

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec Prod Sust e Irrigacao; CONTRATADO: Vanderlei Carlot, CPF: 583.***.***-00; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Otavio Ribeiro, nº 1334, Centro, na cidade de Sarandi/RS, com uma área total locada de 126,00 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPI.; VALOR: R\$3.600,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

Patrimônios

Protocolo: 2026001456796

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a seguir denominada CEDENTE, e a entidade Município de CAMPESTRE DA SERRA, a seguir denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: A presente Cessão de Uso tem por objeto a cedência do(s) bem(ns) descrito(s) na tabela abaixo, de propriedade da CEDENTE, para ser(em) utilizado(s) exclusivamente pela CESSIONÁRIA, tendo como finalidade a execução das Políticas Públicas e dos Programas da CEDENTE, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e ao fomento do setor agropecuário do Rio Grande do Sul.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 26/1500-0007699-0.

Descrição	Patrimônio
RETROESCAVADEIRA BAWSE UN870 - ANO 2026 - CHASSI/SÉRIE: 26BH850001	001344545

Talis Oliveira Dos Santos
Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo: 2026001456935

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/1500-0006772-0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a seguir denominada DOADORA, e a Entidade Município de VILA NOVA DO SUL, a seguir denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) abaixo descritos para uso pela DONATÁRIA, tendo como finalidade a execução, em nível municipal, das Políticas Públicas e dos Programas da DOADORA, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, bem como para a execução de outras políticas públicas do âmbito municipal.